



RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

DA DECISÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL.

RECORRENTE(S): ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 25.011.736/0001-96.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE recebeu o TERMO DE JULGAMENTO/DECISÃO à recurso administrativo apresentado pela empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 25.011.736/0001-96, em face do julgamento da documentação de habilitação da **Tomada de Preços nº 2022.04.04.1-TP**, que por sua vez foi julgada improcedente pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Procurador da Câmara Municipal de Horizonte, mantendo **INABILITADA** a empresa **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por descumprimento do item **3.7.1, 3.7.2 e alínea b do subitem 3.7.3 do edital.**

Por essas razões, **RATIFICAMOS** a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Procurador da Câmara Municipal de Horizonte em todos os seus termos, para **CONHECER** o recurso, posto que tempestivo para no mérito decidir pela sua **TOTAL IMPROCEDÊNCIA**, pelas razões expostas.

Publique-se para ciência dos interessados, devendo a Comissão proceder com as medidas cabíveis para prosseguimento do processo supra.

Horizonte/CE, 25 de maio de 2022.


Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte